



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 077/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO
DESTE MUNICÍPIO

DISPENSA ELETRÔNICA N° DE003/2025
(Fundamentação legal Art. n° 75, inciso II da
lei 14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 162 folhas, numeradas e
rubricadas pelo órgão competente.



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

Araci, 18 de fevereiro de 2025

1. SECRETARIA

1.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2- INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e abrange também os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3- OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender a Ação da Páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Araci - Ba.

4- DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos ovos de Páscoa é fundamental para a realização da Ação do Dia da Páscoa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às necessidades das ações socioassistenciais direcionadas às famílias acompanhadas pelas proteções sociais básica e especial.

As ações sociais visam valorizar as diversas manifestações culturais, promovendo o resgate de tradições por meio de atividades lúdicas e dinâmicas, que buscam despertar o interesse e a participação ativa dos beneficiários. Ao interagir com essas atividades de forma prazerosa, o usuário deixa de ser um agente passivo e passa a se tornar um participante crítico e reflexivo, capaz de levantar hipóteses e desenvolver maior consciência sobre os temas trabalhados.

A Páscoa é uma data de grande relevância cultural, social e espiritual, sendo um momento oportuno para estimular reflexões sobre valores como ética, respeito às diferenças individuais e culturais, consumismo e empatia. Assim, a ação busca não apenas proporcionar uma comemoração simbólica, mas também fomentar o senso crítico, a capacidade de reflexão e o respeito ao próximo, sem perder o encanto e o prazer característicos dessa celebração.

A iniciativa tem como estimativa atender 2.000 usuários e suas famílias, preferencialmente aquelas cadastradas no CADÚNICO e atendidas pelos equipamentos da proteção social básica e especial.



5. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade dos Serviços descritos no Objeto desse estudo, faz-se necessário a intervenção da Administração Pública em contratações mais ágeis, pelo que se sugere a modalidade por meio de edital, todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. E ainda se trata de uma modalidade democrática e econômica para a administração pública.

Quando tratamos de recursos públicos a economicidade está diretamente ligada as escolhas para melhor adequar o bem ou serviço pretendido a necessidade, não esquecendo o menor preço diante de uma especificação objetiva que como resultado da melhor contratação. Considera-se ainda, que a praticidade do procedimento, a transparência e a desburocratização, bem como a economicidade direta como resultado.

Assim a melhor utilização dos recursos públicos se dá quando ocorre com transparência, eficácia e eficiência, com a consequente otimização do resultado.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação a seguir ante o processo aqui em estudo de viabilidade, foi prevista no Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025), bem como na Lei Orçamentária Anual, como manutenção dos setores da Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

(conforme art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	Und	2.000
02	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de	Und	200



derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.		
--	--	--

8. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO:

São requisitos essenciais para a contratação, a tradição da obrigação, atendendo, especialmente: Prazo de entrega do bem/serviço: Serviço com especificação singular em cada item, compreendendo as obrigações e serviços a serem desenvolvidos.

Início do prazo: A partir do ciente da Ordem de Serviço - OS, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Prestação de serviço: Conforme definido no item constante na tabela.

Pagamento: Até o dia 10 do mês subsequente, conforme programação financeira.

9.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente de uma solicitação.

10- RESPONSÁVEL PELA FIEL EXECUÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SERÁ:

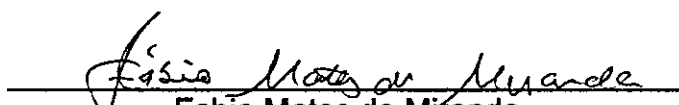

Ester Miranda Carneiro Oliveira

CPF: 295.353.788-05

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Fabio Matos de Miranda

CPF: 874.013.805-44



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento aquisição de material de consumo para atender a ação da páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Araci - Ba.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos ovos de Páscoa é fundamental para a realização da Ação do Dia da Páscoa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às necessidades das ações socioassistenciais direcionadas às famílias acompanhadas pelas proteções sociais básica e especial.

As ações sociais visam valorizar as diversas manifestações culturais, promovendo o resgate de tradições por meio de atividades lúdicas e dinâmicas, que buscam despertar o interesse e a participação ativa dos beneficiários. Ao interagir com essas atividades de forma prazerosa, o usuário deixa de ser um agente passivo e passa a se tornar um participante crítico e reflexivo, capaz de levantar hipóteses e desenvolver maior consciência sobre os temas trabalhados.

A Páscoa é uma data de grande relevância cultural, social e espiritual, sendo um momento oportuno para estimular reflexões sobre valores como ética, respeito às diferenças individuais e culturais, consumismo e empatia. Assim, a ação busca não apenas proporcionar uma comemoração simbólica, mas também fomentar o senso crítico, a capacidade de reflexão e o respeito ao próximo, sem perder o encanto e o prazer característicos dessa celebração.

A iniciativa tem como estimativa atender 2.000 usuários e suas famílias, preferencialmente aquelas cadastradas no CADÚNICO e atendidas pelos equipamentos da proteção social básica e especial.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01.	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo	UND	2.000



	em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.		
02.	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	200

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de



seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Entregar o material durante o expediente dos Setores deste Município ou em horários alternativos, previamente acordados com os mesmos;

7 – DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os itens licitados, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araci/BA, onde constarão as especificações do produto;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação;

A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado;

A Prefeitura Municipal de Araci - BA reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital;

As entregas deverão ser realizadas em até 05 dias do recebimento da ordem de fornecimento nos locais pré-determinados pela secretaria e/ou em casos de urgências, havendo a necessidade, o fornecedor deverá de maneira imediata atender certas demandas desta exigência.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 107, da Lei Federal N° 14.133/21.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Estar com o Alvará de Funcionamento em dias;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;



Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado fornecimentos de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

10 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.


Márcia Góes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
Dec. "NE" nº 0005 de 01 de JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



OFÍCIO Nº 022/2025
FINANCEIRO

Araci - Bahia, 21 fevereiro de 2025

A Ilm^a Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita de Araci

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Ilm^a Sra. Prefeita,

Considerando a necessidade da Administração Pública em realizar a contratação de empresa para aquisição de ovos de pascoa, solicitamos a abertura de processo licitatório, conforme os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição e de ovos de pascoa, para serem entregues as famílias com crianças e adolescentes dos serviços e programas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a tramitação do certame, com a devida publicidade e observância dos princípios da Administração Pública.

Dotação Orçamentaria:

OBJETO	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
Contratação de empresa para aquisição de ovos de pascoa	2.500/ 2.511/	3.3.90.30.00	500/660/706
	2.512/ 2.514/		
	2.516		

Atenciosamente,


Marcia Góes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
Dec. "NE" Nº 0005 de 01 de JANEIRO DE 2025

Marcia Góes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARA NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ESTER MIRANDA CRNEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 295.353.788-05, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo Licitatório solicitado via ofício nº [022/2025], cuja finalidade é contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de pascoa.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a elaboração de relatórios de conformidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.


Márcia Góes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
Dec. "NE" Nº 0005 de 01 de JANEIRO DE 2025

Marcia Góes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PESQUISAS DE PREÇO
PARA AFERIÇÃO DE
PREÇO MÉDIO DE
MERCADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BA
PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 04 CENTRO
CEP: 48760-000 ARACI-BA
CNPJ: 14.232.086/0001-92

Departamento: SETOR DE COMPRAS PREFEITURA DE ARACI BA



Relatório de Cotação: OVOS DA PÁSCOA

Pesquisa realizada entre 14/03/2025 08:37:26 e 14/03/2025 09:09:20

Relatório gerado no dia 25/03/2025 08:54:44 (IP: 138.117.214.64)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DFC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: LOTE I

(2 itens)

Item 1: Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 50g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2.000	R\$ 9,03 (un)	-	R\$ 9,03	02,5%	R\$ 18.060,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183-1-000260/2025	10/03/2025	R\$ 15,50
2	MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO / 08001 - Fundo Municipal de Cultura	79373775000162-1-000069/2025	04/03/2025	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 9,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.847.663/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00014325	20/02/2025	R\$ 8,60
2	20.905.865/0001-04 - Prefeitura Municipal de Inhapi	002_2025_Inhapi	28/01/2025	R\$ 8,00
Valor Unitário				R\$ 8,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,03

Item 2: Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 100g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	200	R\$ 19,12 (un)	-	R\$ 19,12	17,5%	R\$ 3.824,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AIMORES / 682 - Unidade Única	18348094000150-1-000007/2025	25/02/2025	R\$ 10,72
Valor Unitário				R\$ 10,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1 17.005.216/0001-42 - Prefeitura Municipal de Açucena

45861- 11/11/2024 R\$ 27,90

Prefeitura
Municipal de
Açucena-
502024-
292024

Valor Unitário R\$ 27,90

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatória
1	03.007.331.0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	14/03/2025	R\$ 18,75	Anexo 1
Valor Unitário			R\$ 18,75	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,75

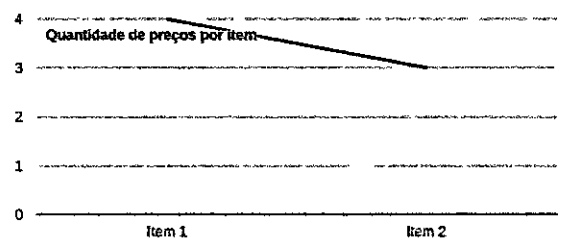
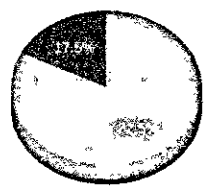
Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,12

Valor Lote: R\$ 21.884,00

Valor Global: R\$ 21.884,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Ovos de pascoa...
- 2) Ovos de pascoa...



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE I

(2 itens)

Item 1: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g.
Preço Estimado: R\$ 9,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,03

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,50



000013

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AOS ALUNOS DO PROJETO NAOTT (NÚCLEO DE ATENÇÃO TERAPÉUTICA PARA TRABALHO), GRUPO REVIVER PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO À PASCOA.
Descrição: CHOCOLATE. OVO DE PASCOA AO LEITE - CHOCOLATE. OVO DE PASCOA AO LEITE
Data: 10/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 67172437000183-1-000260/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 662
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.304.697/0001-08	TANGO LTDA	R\$ 15,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1368
Nome de Contato: EUDO		Telefone: (44) 3025-4444
		Email: tangoficitat@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 4,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO / 08001 - Fundo Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA REALIZAÇÃO DE CAÇA AOS OVOS NO EVENTO DE PÁSCOA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE MARÇO NA PRAÇA 1ª DE JUNHO.
Descrição: OVO CHOCOLATE 50 GRAMAS - OVO CHOCOLATE 50 GRAMAS
Data: 04/03/2025 15:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 79373775000162-1-000069/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: UNID (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.443.424/0001-10	MERI LUANA SCHULZ SCHWEDER	R\$ 4,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Eutes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



000014

CNPJ: 44.847.663/0001-11
Data: 20/02/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Ovos de Chocolates em comemoração a Páscoa
SRP: NÃO
Identificação: 00014325
Descrição: OVOS DE PURO CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE NOBRE, CONTEUDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU), SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDR - OVOS DE PURO CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE NOBRE, CONTEUDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU), SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS., PESANDO NO MÍNIMO 80GR, EMBALADO E COM ETIQUETA COM A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES. O OVO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CHUMBO E POSTERIORMENTE EM EMBALAGEM PROPÍCIA COM TEMAS DA PÁSCOA E LACRADO COM FITA DE CETIM.
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparentia/
Quantidade: 1.880
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.945.662/0001-26	55.945.662 MARCO AURELIO PULINI CARRARO	R\$ 8,60
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 8,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.905.865/0001-04	Data: 28/01/2025 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Inhapim	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Alimentação	SRP: SIM
Descrição: OVO DE PASCOA.CHOCOLATE --- - OVO DE PASCOA .CHOCOLATE ---	Identificação: 002_2025_Inhapim
	Lote/Item: 84/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnedlicitacoes.com.br
	Quantidade: 750
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.406.070/0001-66	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: MARCA PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: RUA JOAO GOULART, 426
		Telefone: (44) 9821-1011
		Email: orcompar@hotmail.com



Item 2: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g.			
Preço Estimado: R\$ 19,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,12

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,72

Inc. I Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AIMORES / 682 - Unidade Única	Data: 25/02/2025 09:00
Objeto: . Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA (OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100G), conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com exclusividade de cotas para Microempreendedores Individuais -MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP*.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 18348094000150-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: OVO DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE. PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR 100G - OVO DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE. PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR 100G	Homologação: 26/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/mcp/pt-br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.581.148/0001-71	ROSSANA DIAS SAMPAIO 03963188600	R\$ 10,72
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 27,90

Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.005.216/0001-42	Data: 11/11/2024 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Açucena	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, para manutenção das diversas Secretarias Municipais	SRP: SIM
	Identificação: 45861-Prefeitura Municipal de Açucena-502024-292024
	Lote/Item: 26/1
	Ata: Link Ata
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE: ALTURA DO OVO COM COPO (CM) 3CM. INGREDIENTES AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE DESNATADO EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM G - OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE: ALTURA DO OVO COM COPO (CM) 3CM. INGREDIENTES AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE DESNATADO EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA, LEITE E TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÃ, AMÊNDOA, CASTANHA DE CAJU, TRIGO, NOZES, CEVADA E COCO. RECHEIO: SEM RECHEIO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS QUANTIDADE POR 100G: VALOR ENERGÉTICO 136 KCal; CARBOIDRATOS 14G; AÇÚCARES 0G; PROTEÍNAS 1,9G; GORDURAS TOTAIS 8,0G; GORDURAS SATURADAS 4,9G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0,6G; SÓDIO 25MG; ** VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCal OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODERAM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS; ** VD NÃO ESTABELECIDO; VD NO ESTABELECIDO. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 150G	Homologação: 11/11/2024 14:23
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.539.662/0001-38 PRIME FOODS ATACAREJO LTDA
VENDEDOR

Valor da Proposta Final 000016
R\$ 27,90

Marca: DELÍCIA GOURMET
Fabricante: DELÍCIA GOURMET
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Manual 1

R\$ 18,75

Inc. IV Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data 14/03/2025

Proposta:

Produto: Ovo De Páscoa 100g Chocolate Ao Leite Lembrancinha Pascoa

Fornecedor: 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA

Link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3637569731-ovo-de-pascoa-100g-chocolate-ao-leite-lembrancinha-pascoa-_JM?matt_tool=82638043&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855422&matt_ad_group_id=179138688451&matt_match_type=&matt_netw2391898600528&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855422&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMIj4jx_cWJjAMV7T1E

Comprovante: Anexo 1



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmmercadorias.com.br	Data: 14/03/2025 09:01:47 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 14/03/2025 09:10:36 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/03/2025 09:00:17 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP sp.serranegra.dfiorilli.com.br:879/transparencia/	Data: 14/03/2025 09:01:00 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - EBAZAR.COM.BR, LTDA (03.007.331/0001-41)	Data: 14/03/2025 09:16:25
--	---------------------------





Novo



Ovo De Páscoa 100g Chocolate Ao Leite Lembrancinha Pascoa

R\$ 25

R\$ 18⁷⁵ 25% OFF

Ver os meios de pagamento

🎫 Cupom 15% OFF. Compra mínima R\$ 100.

Chegará terça-feira 25 de março

Comprando dentro das próximas 6 h

Mais informações de entrega

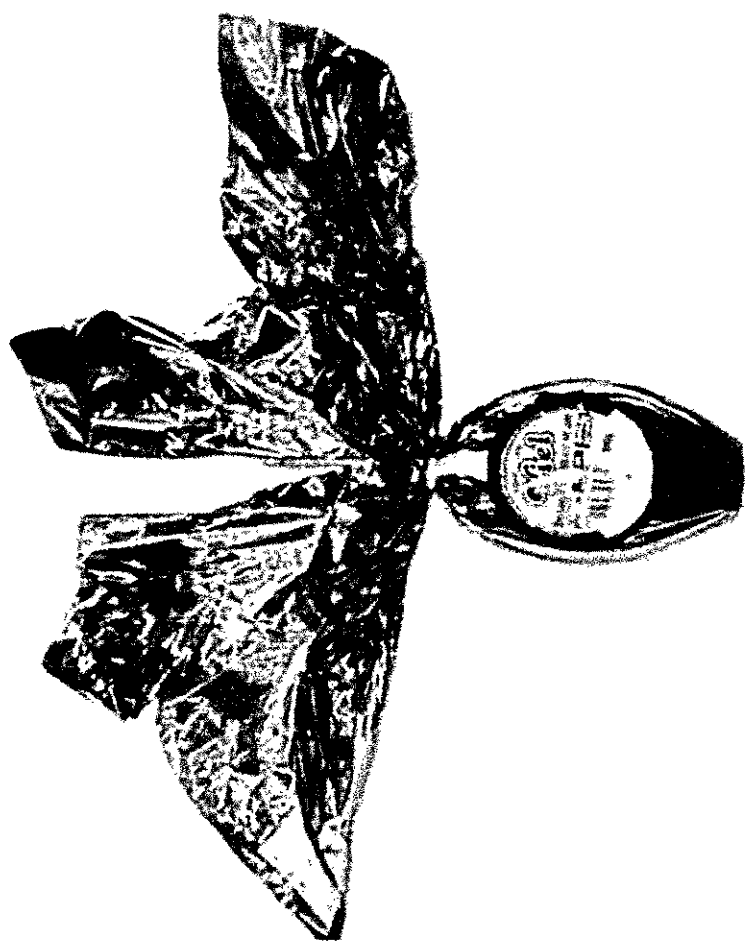
Retire entre 25 e 26/mar em uma agência

Mercado Livre

Ver no mapa

Disponível 9 dias após sua compra

Último disponível!



000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CANGULHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	2000	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
2	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	200	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.884,00

Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" nº 0147 de 02/01/2025

Márcia Góes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
Dec "NE" nº 0005 de 01 de JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 84/2025.

Araci/BA, 19 de março de 2025.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Márcia Góes da Silva, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de material de consumo para atender a ação da páscoa, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R\$ 21.884,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme cotações em anexo.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto Nº 0141 de 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERÇA, NOSSO ORÇULHO

000021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 077/2025

Da: Prefeita Municipal
Para: Setor de Compras do Município
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne à contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, entretanto, se faz necessário consulta ao setor de contabilidade e assessoria jurídica, acerca da disponibilidade orçamentária, bem como, legalidade e regularidade do procedimento.

Araci-Bahia, 25 de março de 2025.

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORÇULHO

000022

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 077/2025

Do: Setor de Compras do Município
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.

Araci-Bahia, 25 de março de 2025.

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 0147 DE 02 DE JANEIRO DE 2025



COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 077/2025

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sª., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária conforme abaixo descrito, destinada a acolher despesas com a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações—Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 – 501

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 25 de março de 2025.

Arthur Vinicius Costa Carvalho
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

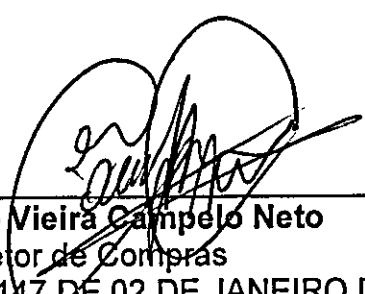
Processo Administrativo nº 077/2025

Do: Setor de Compras do Município
Para: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Sr.(a) Márcia Goes da Silva

Prezada Senhora,

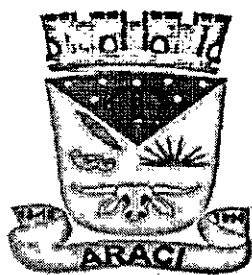
Venho por intermédio deste, informar que, após consulta, foi autorizado pela prefeitura municipal, a continuidade do procedimento, tendo em vista que, foi confirmado pelo setor de contabilidade do município, de que, existe dotação orçamentária para a aquisição pretendida.

Araci-Bahia, 25 de março de 2025.



Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO "NE" Nº 0147 DE 02 DE JANEIRO DE 2025



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J.S.
SILVA:2178405600
0154

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre
Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de ARACI - Bahia.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ARACI-(BA), fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, poderá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, e os demais poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos Órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros Órgãos ou entidades.

§ 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de Agentes Públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 10º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6

prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



7

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



8

das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros Órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



10

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



11

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



12

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



13

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000038

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I - PROCESSO ELETRÔNICO N.º DE003/2025

O MUNICÍPIO DO ARACI, com sede na Praça da Conceição, nº 04, Centro Araci BA, CEP 48.760-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.232.086/0001-92, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 08h do dia 26/03/2025 às 08h do dia 31/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08h às 08h30 do dia 31/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 08h30 do dia 31/03/2025
TEMPO DE DISPUTA:	06 (seis) horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, conforme condições constantes no anexo IV - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF (DECLARAÇÃO UNIFICADA);

1.2.3 ANEXO III - Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.2.4 ANEXO IV – Termo de Referência;

1.2.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste fornecimento ocorrerá à conta de recursos a Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações-Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 500 - 501

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação para o lote único (um) é de R\$ 21.884,00 (Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) resultante da pesquisa de preço realizado pelo setor de compras, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta devidamente assinada com a descrição do objeto ofertado, o preço, o prazo de validade e a marca quando exigido, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.7 Os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação/pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.8 Os documentos que compõem a proposta financeira e a documentação da qualificação técnica do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pela equipe de engenheiros do município e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.9 A proposta realinhada e a documentação de habilitação da empresa melhor classificada deverão ser inseridas no sistema dentro do prazo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação do agente de contratação/pregoeiro;

4.10 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor na fase de lances, conforme disposto no art. 63, II da lei federal nº 14.133/2021;

4.11 A empresa melhor classificada que não apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado, será responsabilizada, de acordo aos arts. 337-F e 337-I da lei federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000040

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 marca;

6.1.2 valor

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. A disputa poderá ocorrer de forma simultânea dos lotes, devendo ser informado pelo agente de contratação/pregoeiro via chat de mensagem antes do horário previsto de início da disputa de lances.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

7.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

7.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

7.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o agente de contratação/pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.5.2. A(s) empresa(s) que ofertar(em) valores inferiores de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, deverá(ão) apresentar junto com sua(s) proposta(s) realinhada(s), planilha com a composição de custos relativos ao(s) item(ns) ofertado(s), conforme disposto no art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



7.6 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

7.7 O agente de contratação/pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

7.8 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

7.8.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

7.8.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.3 Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

7.8.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

7.8.6 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

7.8.7 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada comum dos critérios de classificação.

7.8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 O agente de contratação/pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresa acompanhar diariamente o chat de mensagem, sob pena de desclassificação, quando o preço ofertado não for aceito pelo agente de contratação/pregoeiro.

7.11 Também nas hipóteses em que o agente de contratação/pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



7.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12.1 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação/pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação/pregoeiro.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema.



9.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

9.3 Habilitação Jurídica

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, a mesma poderá ser verificado da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.3.9 RG e CPF dos representantes legais

9.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.5 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.6 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.7 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2PE053.



9.5 Habilitação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 30 (trinta) dias da emissão).

9.6 Habilitação de Qualificação Técnica

9.6.1.1 Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação, em nome do INTERESSADO.

9.6.1.2 Alvará de funcionamento em vigência ou Comprovante inscrição municipal;

9.7 Habilitação Complementar

a) Declaração unificada conforme modelo ANEXO II.

b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP), conforme modelo ANEXO III

9.8 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de ARACI, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superviniente, devidamente justificado.

10.3 A Prefeitura Municipal de ARACI poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superviniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Araci.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000045

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Araci, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ARACI, 25 de março de 2025

MÁRCIA GOES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI – DE003/2025			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO	Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.
---------------	---

LOTE ÚNICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V. UNIT	V. GLOBAL
01	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de páscoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	2000			
02	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de páscoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	200			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
60 sessenta dias	_____/_____/_____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Saúde Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob penade desclassificação.
- 10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº DE003/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CARIÓTIPO

000048

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000049

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de material de consumo para atender a ação da páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Araci - Ba.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos ovos de Páscoa é fundamental para a realização da Ação do Dia da Páscoa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às necessidades das ações socioassistenciais direcionadas às famílias acompanhadas pelas proteções sociais básica e especial.

As ações sociais visam valorizar as diversas manifestações culturais, promovendo o resgate de tradições por meio de atividades lúdicas e dinâmicas, que buscam despertar o interesse e a participação ativa dos beneficiários. Ao interagir com essas atividades de forma prazerosa, o usuário deixa de ser um agente passivo e passa a se tornar um participante crítico e reflexivo, capaz de levantar hipóteses e desenvolver maior consciência sobre os temas trabalhados.

A Páscoa é uma data de grande relevância cultural, social e espiritual, sendo um momento oportuno para estimular reflexões sobre valores como ética, respeito às diferenças individuais e culturais, consumismo e empatia. Assim, a ação busca não apenas proporcionar uma comemoração simbólica, mas também fomentar o senso crítico, a capacidade de reflexão e o respeito ao próximo, sem perder o encanto e o prazer característicos dessa celebração.

A iniciativa tem como estimativa atender 2.000 usuários e suas famílias, preferencialmente aquelas cadastradas no CADÚNICO e atendidas pelos equipamentos da proteção social básica e especial.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01.	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	2.000
02.	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000050

	impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.		
--	--	--	--

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Entregar o material durante o expediente dos Setores deste Município ou em horários alternativos, previamente acordados com os mesmos;

7 - DA ENTREGA

O fornecedor deverá entregar os itens licitados, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araci/BA, onde constarão as especificações do produto;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação;

A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado;

A Prefeitura Municipal de Araci - BA reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no Edital;

As entregas deverão ser realizadas em até 05 dias do recebimento da ordem de fornecimento nos locais pré-determinados pela secretaria e/ou em casos de urgências, havendo a necessidade, o fornecedor deverá de maneira imediata atender certas demandas desta exigência.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 107, da Lei Federal N° 14.133/21.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Estar com o Alvará de Funcionamento em dias;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante, prestado fornecimentos de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

10 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 43760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076; e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000052

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº /2024

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representado por _____ Municipal a Srª. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **DE003/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos da **Dispensa Eletrônica nº DE003/2025**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações-Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 - 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000053

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente executados e atestados pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer conforme descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº **DE003/2025**;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação da Dispensa Eletrônica nº **DE003/2025**.

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praca Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076; e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000054

Parágrafo Único - O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sra. ESTER MIRANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 295.353.788-05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A saúde se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000055

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ____ de ____ de 2025.

MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



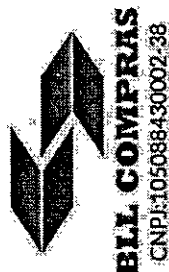
CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

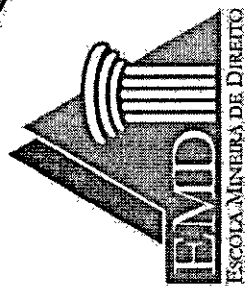
Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas




Dudson Seraine
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022


Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000060

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte na Nova Lei de Licitações
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Palestrante:

Michèle Marry
Felipe Dalenogara Alves
Priscila Vieira
André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?
Inovações da NLLC - é possível?
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos
Licitações na Lei de Improbidade

Palestrante:

Juliano Heinen
Marilene Matos
Vládia Pompeu
Antônio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos
Infrações e sanções na NLLC
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Palestrante:

Fabrizio Mareco
Rodrigo Valgas
Viviane Mafessoni
Tiossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras
ESG nas Contratações Públicas
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Mirela Miró
Caroline Rodrigues
Gabriela Pécio
José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000061

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

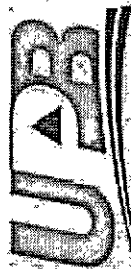
CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seralhe



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.


Zenildo Araújo Santana
Presidente da UPB

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000065

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Assessoria Jurídica
A/c Dr Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, procedimento administrativo, e, minuta do Edital, previamente definida como Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE003/2025, constante do processo administrativo nº 077/2025, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para que V.Sª examine e emita seu parecer.

Araci - Bahia, 25 de março de 2025.

MÁRCIA GOES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000066

Parecer jurídico

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025

Objeto: contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CAD ÚNICO deste município.

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Chega em nossas mãos, na presente data processo de dispensa de licitação para exarar parecer sobre a legalidade do mesmo, nos termos do art. 53 da Nova Lei da Licitação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000067

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade temos a Lei Federal nº 14.133 de 2021, que nos municípios que optaram, substitui, a Lei 8.666 de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.317/2022, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos, vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. O município de Araci está seguindo a IN SEGES/ME N°. 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n°. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a distribuição gratuita de ovos de páscoa às famílias carentes do município, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária. Conforme consta nos autos eletrônicos, foi elaborado estudo técnico preliminar.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o painel de preço. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei n°. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

É necessário registrarmos que a nova lei prevê que as contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n°. 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta para aquisição de bens, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000069



É o nosso parece.

Araci-BA, 25 de março de 2025


Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000070

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Secretaria Municipal de Administração
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: Dispensa Eletrônica Nº DE003/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, para que V.S^a. se digne a publicar em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal nº 14.133/21.

Araci - Bahia, 25 de março de 2025.

MÁRCIA GOES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000071

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Agente de Contratação
Att. Sr. Cleidson Matos Barreto
Assunto: Dispensa Eletrônica Nº DE003/2025

Senhor agente de contratação,

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando instrumento licitatório, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para que V.S^a. se digne a dar prosseguimento com a dispensa eletrônica que culminará na contratação almejada.

Araci - Bahia, 25 de março de 2025.

MÁRCIA GOES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



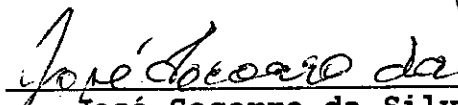
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000072

C E R T I D ã O

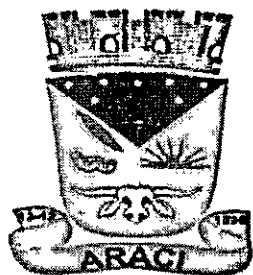
Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** N° DE003/2025, foi publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1°, da Lei n.º 14.133/21.

Araci - BA, 25 de março de 2025



José Socorro da Silva

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:2178405600015

Digitally signed by J. J. S. SILVA:2178405600015
DN: cn=J. J. S. SILVA:2178405600015, o=PM
Araci, ou=Araci, ou=PM, ou=PM, ou=PM
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2025.03.25 17:00:00

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE003/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000074



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE003/2025

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.232.086/0001-92, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 - Centro, através de seu agente de contratação designado pelo Ato DECRETO "NE" Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados e a quem interessar possa, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por lote

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hs do dia 26/03/2025 às 08h do dia 31/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hs às 08h30 do dia 31/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 do dia 31/03/2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE I R\$ 21.884,00

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências, administrativas e financeiras da contratação, poderá acessar o Termo de Referência completo no portal www.bll.org.br

O período de apresentação de propostas aos interessados é de no mínimo 03 (três) dias, ocorrendo a partir das 08h do dia 26 de março às 08h do dia 31 de março de 2025.

Araci-Bahia, 25 de março de 2025.

JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - DE003/2025

N° PROC. ADM. 077/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE ARACI, de acordo com a regulamentação IN SEGES
67/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLEIDSON
MATOS BARRETO e tendo como autoridade MARIA BETIVANIA LIMA DA
SILVA.

PUBLICAÇÃO: 25/03/2025 16:30
 ÍCIO REC. PROPOSTA: 26/03/2025 08:00
 FIM REC. PROPOSTA: 31/03/2025 08:00
 INÍCIO DISPUTA: 31/03/2025 08:30
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 21.884,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO DESTES MUNICÍPIO

Para demais informações contate via e-mail: licitacao.araci@gmail.com, telefone: 7532662146 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dmahbxd_AI_1DYNbXfeg95k5HvslUY2o%2FJrpQY9x1OR7eWKwMnz9%2FERwXghU2kpgDl6ok5TSlPxxwR7ax2k5fzBQd4t8kMLmn8nu000imNAE%3D

CLEIDSON MATOS BARRETO

ARACI-BA - 25/03/2025

Aviso de Contratação Direta nº DE003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/03/2025

Local: Araci/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14232086000192-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO DESTES MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.884,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado	

Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g.
Componentes do Produto:
Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003).
Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g; envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa; amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.



Componentes do Produto:
Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003).
Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa; amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Enviado

**Excella Nacional de
Administración Pública**



**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 2.000** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 9,03**

Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g.

Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.

Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	GENUINO / ORIGINAL	9,03
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	própria / propria	9,03
D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	LA CACAU	9,00
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	SICAO / .	9,03

Item: 2 **Quant.: 200** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 19,12**

Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g.

Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.

Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	GENUINO / ORIGINAL	19,12
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	SICAO / .	19,12
D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARCOR	19,00
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	própria / propria	19,12

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA****FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA****Horário:** 31/03/2025 15:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3737cbbea07441c1b0434ac1de4220c6.pdf>**Horário:** 28/03/2025 18:35 **Documento:** Declaração Unificada**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a85f2048ae6a4364b07459da09c79e1d.pdf>**Horário:** 28/03/2025 18:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f075ae7b17e4199bacc53c83822fe7.pdf>**DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA****Horário:** 01/04/2025 13:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011b5887728c406f8a0a04dd8521b0d9.pdf>**Horário:** 30/03/2025 19:56 **Documento:** Declaração Unificada**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31384573b7ee4802b76280e53343bd33.pdf>**Horário:** 30/03/2025 19:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb99215307574528a9a86c6585845018.pdf>**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-
COOPSERRA****Horário:** 28/03/2025 12:00 **Documento:** Declaração Unificada**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5541e0fe704caaa60bbd1bbd9e145b.pdf>**Horário:** 28/03/2025 12:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2d29ebf41044078d81f541f0994913.pdf>**D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA****Horário:** 30/03/2025 18:39 **Documento:** Declaração Unificada**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb855998efa046cc93b9872d005cf329.pdf>**Horário:** 30/03/2025 18:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0140d19426d34cfdb54b3e77dc47ce2c.pdf>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LOTE 1 - lote	
31/03/2025 08:30:16 FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	21,884.00
31/03/2025 08:30:16 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	21,800.00
31/03/2025 08:30:16 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	21,884.00
31/03/2025 08:30:16 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	
VÁLIDO	21,884.00
31/03/2025 08:30:33 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	
VÁLIDO	21,750.00
31/03/2025 14:06:22 FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	21,800.00
31/03/2025 14:24:51 FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	21,700.00
31/03/2025 14:29:38 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	20,875.00
31/03/2025 14:30:12 FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	16,000.00
01/04/2025 12:08:33 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	
VÁLIDO	20,870.00

PROPOSTA INICIAL

000083



PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI – BAHIA
A/C: Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

ITENS						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de páscoa de 50g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND.	2000	SICAO	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
3	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de páscoa de 100g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND.	200	SICAO	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.884,00
VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ARACI, BAHIA 31 DE MARÇO DE 2025

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
51.563.867/0001-96

DELTA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:51563867000196

Assinado de forma digital por
DELTA EMPREENDIMENTOS
LTDA:51563867000196

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.563.867/0001-96
Razão Social: DELTA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R MA RCIONILIA SANTANA DA SILVA 51 ANEXO 1 / COQUEIRO / ARACI /
BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710106105243240

Informação obtida em 31/03/2025 13:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.563.867/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:09 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **9C65.BB1B.63D0.FBB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251797458

RAZÃO SOCIAL DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.129.296	CNPJ 51.563.867/0001-96

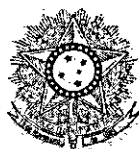
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.563.867/0001-96

Certidão nº: 18238647/2025

Expedição: 31/03/2025, às 13:56:49

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.563.867/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 128130 / 2025

Contribuinte: DELTA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.563.867/0001-96

Zonamento: 622637

Endereço: R MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51 - COQUEIRO ANEXO I CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 31/03/2025 às 13:59:40

Validade: 30/05/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6641 - 7423 - 8428

000090

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0/17se6f-ecmgjInjgase6TeETBYJwazlHk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1999, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 079.644.705-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2098010770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51, ANEXO:I, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.33-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396404 em 26/07/2023

Protocolo 232342954 de 26/07/2023

Nome da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218733948211867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.33-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 47.13-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396404 em 26/07/2023

Protocolo 232342954 de 26/07/2023

Nome da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA NIRE 29205781092

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218733948211867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717Se6-ecngJInjgasE6TeETBYwazlhK
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1 (Um) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	1	R\$ 150.000,00	100 %
TOTAL	1	R\$ 150.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30/04 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396404 em 26/07/2023

Protocolo 232342954 de 26/07/2023

Nome da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218733948211867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo717Se66-ecnggInjgase6TeETEXJwazlnhk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

000093



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo717Se66-ecnggInjgase6TeETBYJwazlnhk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470556-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro ARACI/BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

ARACI/BAHIA, 26 de julho de 2023.

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396404 em 26/07/2023

Protocolo 232342954 de 26/07/2023

Nome da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218733948211867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232342954

000094

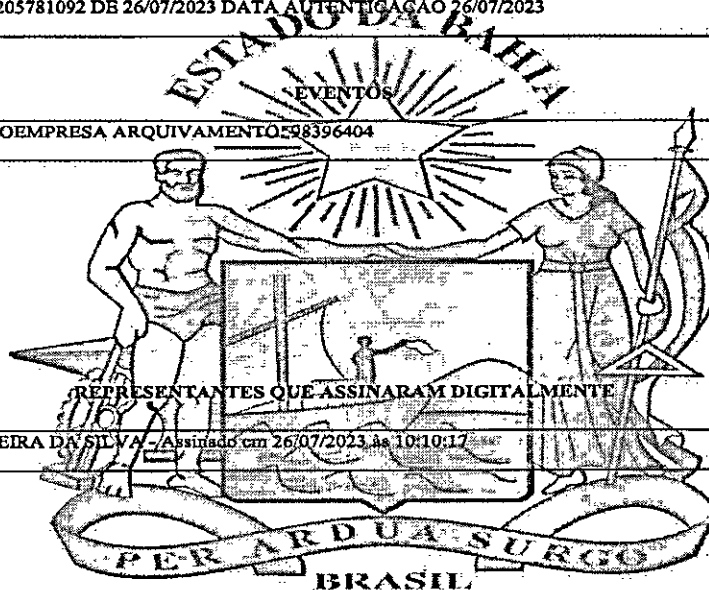
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
PROTOCOLO	232342954 - 26/07/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205781092
CNPJ 51.563.867/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205781092 DE 26/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2023

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98396404



Cpf. 07964470558 - DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 26/07/2023 às 10:10:17

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396404 em 26/07/2023

Protocolo 232342954 de 26/07/2023

Nome da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218733948211867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1999, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 079.644.705-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2098010770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205781092, com sede Rua Marcionília Santina da Silva, 51, Anexo: i, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.563.867/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA e adotando o nome fantasia DELTA EMPREENDIMENTOS.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS

Req: 81400000588692

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wrb3G8n86P8P-0cZgfcchave2=BT-06aCCpYpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS COMO CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3600-6/02 - distribuição de água por caminhos

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

Req: 81400000588692

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891z6wrb36m86p8P-QcZg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81400000588692

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **POR ESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, este fica assim distribuído:

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81400000588692

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3G8n86P8P-Qczg&chave2=BT-06acCpYpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1999, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 079.644.705-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2098010770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205781092, com sede na Rua Marcionília Santina da Silva, 51, Anexo:1, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no

Req: 81400000588692

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3G8n86P8P-0cZgfcchave2=BT-06aCCpYpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.563.867/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Marcionília Santana da Silva, 51, Anexo: i, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE

Req: 81400000588692

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=91c26c7b36b86f8f-0c2g6cchave2=BT-06aCcpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUTLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.

CNAE FISCAL

Código	Tipo	Descrição
4213800	PRINCIPAL	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3600602	SECUNDARIA	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221903	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81400000588692

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126wrb3G8m86P8P-QcZgfcchave2=BT-06aCCpmpelH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292801	SECUNDARIA	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	SECUNDARIA	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	SECUNDARIA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	SECUNDARIA	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	SECUNDARIA	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4672900	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4923002	SECUNDARIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	SECUNDARIA	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	SECUNDARIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	SECUNDARIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7020400	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Req: 81400000588692

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89126f6b368b86868f-QcZgchave2=Bt-06acCpMpeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

7719599	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	SECUNDARIA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	SECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	SECUNDARIA	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129000	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	SECUNDARIA	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócios, ficando atribuído aos sócios:

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400000588692

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891c26cwr36g8m6p8p-0c2gfcchave2-BT-06aCCpHeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 26 de julho de 2023 e seu prazo é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81400000588692

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/03/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26fwr35688628P-0c2gicave2=BT-06aCcPpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DELTA
CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3G8m86P8P-Qc2gfcchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em ARACI-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARACI-BA, 13 de março de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Req: 81400000588692

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485584 em 18/03/2024

Protocolo 249428660 de 16/03/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175436244354316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

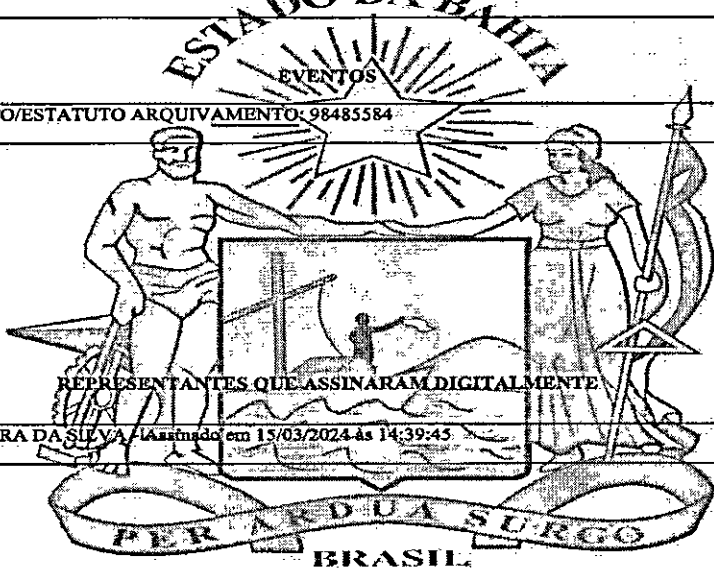
NOME DA EMPRESA	DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	249428660 - 16/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205781092
CNPJ 51.563.867/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98485584 DE 18/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98485584

Cpf: 07964470558 - DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 15/03/2024 às 14:39:45



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 51.563.867/0001-96

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8bSWUMzmkN9Bu3QwVichave2=BT-06acCpMpeIH2nMnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/09/1999, **SOLTEIRO**, **AUTONOMO**, CPF nº 079.644.705-58, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2098010770, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, Nº 51, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL**.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205781092, com sede **RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, Nº 51, ANEXO:I, COQUEIRO ARACI, BA, CEP 48.760-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.563.867/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Distribuição de água por caminhões; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Req: 81400001270157

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA
EMPREENHIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LUq8B5WUMwzmKN9Bu3QwFchave2-BT-06acCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1999, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 079.644.705-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2098010770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, Nº 51, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DELTA EMPREENHIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205781092, com sede RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, Nº 51, ANEXO:I, COQUEIRO ARACI, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Req: 81400001270157

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENHIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/07/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA EMPREENHIMENTOS LTDA

CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3jg8Rb5WUkzmKN9Bu3Qw&chave2=BT-06acCpHpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Jurídica/MF sob o nº 51.563.867/0001-96, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial DELTA EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.563.867/0001-96.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, Nº 51, ANEXO:I, COQUEIRO ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Distribuição de água por caminhões; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Req: 81400001270157

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENHIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1c9g8rb5w0mwmzkn9bu30wfcchave2=BT-06acCpheiH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81400001270157

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/07/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=1q8b8bSW0WzmkN9Bu3qwfchave2=BT-06aCCpJpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto e/ou isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado proveniente dessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou trimestralmente aos sócios, a título de antecipação de lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81400001270157

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DELTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 51.563.867/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=cdq8RbSWmWzmkN9Bu3Qwfcchave2=BT-06aCCpYpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07964470558-DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de ME - MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de ARACI - BA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARACI - BA, 19 de julho de 2024.

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

Req: 81400001270157

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248272853

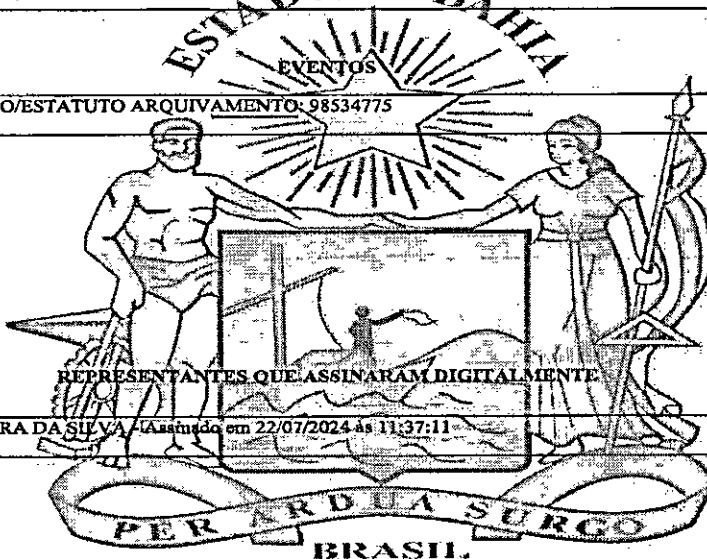
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	248272853 - 22/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205781092
CNPJ 51.563.867/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98534775 DE 22/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/07/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98534775



Cpf: 07964470558 - DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA Assinado em 22/07/2024 às 11:37:11

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98534775 em 22/07/2024

Protocolo 248272853 de 22/07/2024

Nome da empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205781092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293124892805868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.563.867/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2023
NOME EMPRESARIAL DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCIONILIA SANTINA DA SILVA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANEXO I
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ARACI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTANEGOCIOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9142-6649/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 13:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.563.867/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2023
NOME EMPRESARIAL DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCIONILIA SANTINA DA SILVA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANEXO I	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTANEGOCIOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9142-6649/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 13:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 51.563.867/0001-96**Inscrição Estadual:** 209.129.296 ME**Razão Social:** DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA**Número:** 51**Complemento:** ANEXO:I**Bairro/Distrito:** COQUEIRO**CEP:** 48760-000**Município:** ARACI**UF:** BA**Telefone:** (75) 91426649**E-mail:** deltanegocios@gmail.com**Referência:****Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/07/2023**Atividade Econômica Principal:**

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 29/09/2023**Endereço da Correspondência****Endereço:** RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA**Complemento:** ANEXO:I**Referência:****Número:** 51**Bairro:** COQUEIRO**CEP:** 48760000**Município:** ARACI**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referência:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 31/03/2025[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000
Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição	574749	Contribuinte	622637-DELTA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	CPF/CNPJ	51.563.867/0001-96	Estabelecido Sim
Data Cadastro	26/07/2023	Fantasia	DELTA CONSULTORIA E NEGOCIOS	Situação	ATIVO	
INFORMAÇÕES GERAIS						
End. Empresa	R MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51 - COQUEIRO ANEXO I CEP.: 48.760-000 ARACI-BA					
End. Contrib.	R MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 51 - COQUEIRO ANEXO I CEP.: 48.760-000 ARACI-BA					
Nº Alvará	Vig. Alvará	Dt. Abertura	Dt. Encerramento	Dt. Baixa	Inscrição Predial	
Contador			Programa		Processo Baixa	
Classificação			Funcionamento		Processo Abertura	
PROPRIETÁRIOS						
Tipo de Proprietário	Sócio Responsável	Início Propriedade	02/08/2023	Fim Propriedade	-	Percentual (%)
CPF/CNPJ	51.563.867/0001-96	Proprietário	DELTA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA			
Tipo de Proprietário	Sócio	Início Propriedade	02/08/2023	Fim Propriedade	-	Percentual (%)
CPF/CNPJ		Proprietário	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA			
ATIVIDADES						

ATIVIDADES						
Atividade	4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral					Principal? Sim
Atividade	4673700 - Comércio atacadista de material elétrico					Principal? Não
Atividade	4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas					Principal? Não
Atividade	4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática					Principal? Não
Atividade	4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					Principal? Não
Atividade	4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal					Principal? Não
Atividade	4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho					Principal? Não
Atividade	4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					Principal? Não
Atividade	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos					Principal? Não
Atividade	4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					Principal? Não
Atividade	4754701 - Comércio varejista de móveis					Principal? Não
Atividade	4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho					Principal? Não
Atividade	4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					Principal? Não

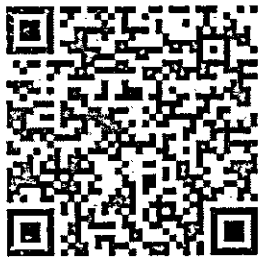


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÁ
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000
Telefone: (75) 3266-3076

Boletim de Cadastro Econômico

Atividade	4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	Principal? Não
Atividade	4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Principal? Não
Atividade	4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Principal? Não
Atividade	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal? Não
Atividade	4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Principal? Não
Atividade	3600602 - Distribuição de água por caminhões	Principal? Não
Atividade	4686902 - Comércio atacadista de embalagens	Principal? Não
Atividade	4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Principal? Não
Atividade	4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Principal? Não
Atividade	4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Principal? Não
Atividade	4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Principal? Não
Atividade	4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Principal? Não
Atividade	4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Principal? Não
Atividade	9529105 - Reparação de artigos do mobiliário	Principal? Não
Atividade	4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Principal? Não
Atividade	7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal? Não

Razão Social	Endereço	MATRIZ
Bairro	Município	



Código de Autenticação: 345865711892
Araci - BA, 1 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do E

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00760306E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 31/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.563.867/0001-96
Endereço: RUA MARCIONILIA SANTINE DA SILVA, 51, COQUEIRO, ANEXO I, ARACI/
BAHIA, 48760-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 31 de março de 2025

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A EMPRESA: Mercearia Santiago & Filhos LTDA, SOB o CNPJ 11.702.806/0001-48, SEDIADA NO ENDEREÇO: Rua Edvaldo Paraíso, nº225, centro, Araci-BA, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR o SR. JOSÉ ADRIANO DANTAS SANTIAGO, CPF 040.932.625-94, ATESTA para devidos fins que a empresa DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ 51.563.867/0001-96 com sede a RUA MARCIONILIA SANTINE DA SILVA, nº 51, CENTRO, ARACI-BA, por intermédio do SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, sob CPF 079.644.705-58, executou de forma satisfatória a entrega de ovos e lembrancinhas de páscoa para revenda em mercado no período de páscoa.

MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovos de chocolate de 50g	Unidade	120
2	Barra de chocolate tipo lembrancinhas de 210g	Unidade	65
3	Cenoura de chocolate tipo lembrancinhas de 135g	Unidade	65

11 de março de 2025.

**MERCEARIA SANTIAGO E
FILHOS
LTDA:11702806000148**

Assinado digitalmente por MERCEARIA SANTIAGO E FILHOS
LTDA:11702806000148
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, CN=46618309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MERCEARIA SANTIAGO E FILHOS LTDA:11702806000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

José Adriano Dantas Santiago (SÓCIO ADMINISTRADOR)
CNPJ 11.702.806/0001-48

000124

RECEBI(EMOS) DE DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, SEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000-013 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA RUA MARCIONILIA SANTINE DA SILVA, 51 - ANEXO I COQUEIRO - Araci/BA CEP: 48760000 - FONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA	
	No.000.000.013 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CRAVE DE ACESSO 2925 0351 5638 6700 0196 5500 1000 0000 1310 2086 4715
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129250851762524 - 01/04/2025 12:26:28-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209129296	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.563.867/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA SANTIAGO & FILHOS LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 11.702.806/0001-48	DATA DA EMISSÃO 10/03/2025
ENDEREÇO RUA EDVALDO PARAISO, 225 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48760000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Araci	FONE/FAX 7532661626	UF BA	HORA DA SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 086205847			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.984,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR PIS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.984,35
		VALOR COFINS 0,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	BC.IPI	V.IPI
0050G	OVO DE CHOCOLATE 50G	170490100101	5102	DN	120	6,90	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	BARRA DE CHOCOLATE TIPO LEMBRANCINHA 210G	180632100101	5102	ARRA	65	9,99	649,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	CENOURINHA DE CHOCOLATE LEMBRANCINHA 135G	180631100101	5102	DN	65	7,80	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox: Fed: R\$ 285,94 (14,41%), Est: R\$ 406,80 (20,50%), Mun: R\$ 0,00 (0,00%). Fon te: IDFT/empresonastro.com.br/BA - F11483	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **51.563.867/0001-96** Inscrição estadual **209.129.296**, sediada na **RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 5, COQUEIRO, ARACI/BA 48760-000**, por intermédio de seu sócio responsável o **SR. DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, sob CPF **079.644.705-58** RG **20.980.107-70**, FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 63º, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e ainda:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Saúde Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, Portador(a) do RG sob nº **20.980.107-70** e CPF nº **079.644.705-58** cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau,



PRFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº DE003/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DELTA

EMPREENDEIMENTOS

LTD

51.563.867/0001-96

Assinado de forma digital

por DELTA

EMPREENDEIMENTOS

LTD

51.563.867/0001-96

ARACI, BAHIA 31 DE MARÇO DE 2025

DELTA EMPREENDEIMENTOS LTDA
51.563.867/0001-96

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 51.563.867/0001-96 Inscrição estadual 209.129.296, sediada na RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 5, COQUEIRO, ARACI/BA 48760-000, por intermédio de seu sócio responsável o SR. **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, sob CPF 079.644.705-58 RG 20.980.107-70, FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
51.563.867/0001-96

Assinado de forma digital por
DELTA EMPREENDIMENTOS
LTDA:51563867000196

ARACI, BAHIA 31 DE MARÇO DE 2025

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
51.563.867/0001-96

DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

PROPOSTA REFORMULADA

000129



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
A/C: Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA FINAL REALINHADA

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

ITENS						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND.	2000	SICAO	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
3	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND.	200	SICAO	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.870,00
VINTE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ARACI, BAHIA 01 DE ABRIL DE 2025

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA
31.563.867/0001-96

DELTA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:31563867000196
Assinado de forma digital por
DELTA EMPREENDIMENTOS
LTDA:31563867000196
Dados: 2025.04.01 12:50:55 -03'00'

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

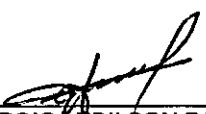
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

TOTAL DO PROCESSO:				20.870,00
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA		51.563.867/0001-96		20.870,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 20.870,00	Total: 20.870,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SICAO	Modelo: .	
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 9,03	Valor Unit.: 8,60	Total Item: 17.200,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SICAO	Modelo: .	
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 19,12	Valor Unit.: 18,35	Total Item: 3.670,00

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO



EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICÍPIO DE ARACI
ARACI-BA**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
 Processo Administrativo Nº 077/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
 Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2025 11:57:43	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES
28/03/2025 12:00:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
28/03/2025 18:35:45	CADASTRO DE PROPOSTA	FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
30/03/2025 18:39:53	CADASTRO DE PROPOSTA	D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/03/2025 19:56:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
31/03/2025 08:25:38	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos(as), está confirmado o início da fase de lances do referido certame às 08:30hs.		
31/03/2025 08:26:05	MENSAGEM	CONDUTOR
Atenção ao ofertar seus lances, pedido de cancelamento após a fase de disputa, onde, todos já tem conhecimento dos participantes, não será aceito em nenhuma hipótese.		
31/03/2025 08:26:26	MENSAGEM	CONDUTOR
A(s) empresa(s) que ofertar(em) valores inferiores de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, deverá(ão) apresentar junto com sua(s) proposta(s) realinhada(s), planilha com a composição de custos relativos ao(s) item(ns)/lote(s) ofertado(s), conforme disposto no art. 34 da IN SEGES/ME N.º 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.		
31/03/2025 08:26:51	MENSAGEM	CONDUTOR
A documentação de habilitação da empresa melhor classificada deverá ser inserida no sistema dentro do prazo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro/agente de contratação;		
31/03/2025 08:27:24	MENSAGEM	CONDUTOR
A empresa melhor classificada que não apresentar a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado, sem quaisquer justificativa plausível, será responsabilizada, de acordo aos arts. 337-F e 337-I da lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 057/2025.		
31/03/2025 08:30:05	MENSAGEM	CONDUTOR
Vamos iniciar a fase de lances, boa concorrência a todos(as)!		
31/03/2025 08:31:31	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos a todos que a disputa terá duração de 6 (seis) horas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.		
31/03/2025 14:31:47	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde a todos(as).		
31/03/2025 14:32:24	MENSAGEM	CONDUTOR
Considerando que o valor ofertador está abaixo do estimado aferido pelo setor de compras do município, vamos avançar de fase.		
31/03/2025 14:35:26	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores(as) licitantes, vamos encerrar temporariamente a sessão para que possamos analisar a documentação de habilitação da empresa melhor classificada. Dentro de 1 minuto, será aberto o prazo de duas horas, para que a empresa possa inserir no sistema sua documentação.		
31/03/2025 14:37:02	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/03/2025 16:37		
31/03/2025 16:42:40	MENSAGEM	CONDUTOR
Senhores(as) licitantes, vamos suspender a sessão para analisar os documentos da empresa melhor classificada na etapa de lances. Deixamos registrado que amanhã terça-feira, às 09hs:20min, a sessão será reaberta para dar continuidade do julgamento.		
31/03/2025 16:42:57	MENSAGEM	CONDUTOR
Tenham todos(as) um excelente final de tarde.		
01/04/2025 09:21:37	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos(as), estamos reabrindo a sessão para que possamos dar continuidade ao julgamento do referido certame.		
01/04/2025 09:22:31	MENSAGEM	CONDUTOR
Conforme informado na sessão anterior via chat.		

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

01/04/2025 09:23:32 MENSAGEM CONDUTOR

Em relação a proposta inicial, tem divergência no que diz respeito a marca dos produtos, onde a empresa no sistema eletrônico apresentou as marcas na proposta, entretanto, na proposta inserida no sistema não foi possível encontrar as marcas dos produtos. Assim sendo, solicitamos que a empresa faça a correção e insira no sistema a proposta inicial contendo as mesmas marcas cadastradas no sistema BLL.

01/04/2025 09:24:34 MENSAGEM CONDUTOR

Ao analisar o atestado apresentado pela empresa, verificou-se que a nota fiscal apresentada está divergente do atestado que diz respeito a ovos de pascoa. Assim sendo, solicitamos que a empresa apresente nota(s) fiscal(is), referente ao atestado apresentado.

01/04/2025 09:27:24 MENSAGEM CONDUTOR

Dentro de 1 minuto, será aberto o prazo de duas horas, para que a empresa possa inserir no sistema a proposta com as marcas iguais ao do cadastrado no sistema BLL, bem como, a(s) nota(s) fiscal(ais) referente ao atestado apresentado de ovos de pascoa.

01/04/2025 09:27:58 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi alterado para 01/04/2025 11:28

01/04/2025 11:54:20 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados(as) licitantes, conforme informado via chat, onde o agente de contratação deu oportunidade a empresa FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de sanar a correção em relação a sua proposta de preço, onde, a mesma não menciona a marca do produto ofertado, prejudicando sua fiscalização, bem como, averiguação de qualidade, vez que, será distribuído para crianças,

01/04/2025 11:54:37 MENSAGEM CONDUTOR

bem como, solicitou que apresentasse a(s) nota(s) fiscal(ais) referente ao atestado de capacidade técnica apresentado no que se refere ao objeto licitação, porém a mesma, não inseriu quaisquer documentos. Assim sendo a empresa FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA está declarada inabilitada.

01/04/2025 11:54:47 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores(as), tendo em vista a inabilitação da empresa FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, terá alteração no quadro de classificação.

01/04/2025 11:56:49 MENSAGEM CONDUTOR

Dentro de 1 minuto, será aberto o prazo de duas horas, para que a empresa possa inserir no sistema sua documentação.

01/04/2025 11:57:51 MENSAGEM CONDUTOR

O participante DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/04/2025 13:58

01/04/2025 11:59:28 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores(as) licitantes, vamos suspender a sessão, desde já fica registrado que às 15h, a sessão será reaberta dar continuidade ao certame.

01/04/2025 15:01:28 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde a todos(as), conforme informado anteriormente via chat, a sessão está sendo reaberta para que possamos dar continuidade ao julgamento.

01/04/2025 15:02:08 MENSAGEM CONDUTOR

Após análise da documentação da empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, agora melhor classificada, a empresa está declarada habilitada, considerando que atendeu a todas as exigências editalícias.

01/04/2025 15:08:20 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/04/2025 15:11:12 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos que a empresa DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA insira no sistema sua proposta de preço realinhada de acordo o valor final ofertado na fase de lances, bem como, atualizar no sistema o valor final.

01/04/2025 15:31:51 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores(as) licitantes, constatamos que a respectiva empresa anexou a proposta de preço reajustada junto com seus documentos de habilitação na última página dos arquivos.

01/04/2025 15:32:24 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos encerrando a presente sessão.

01/04/2025 15:32:39 MENSAGEM CONDUTOR

Tenham todos uma excelente tarde.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
lote**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SICA0 Modelo: .

Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g.

Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.

Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 8,60 Valor Total: 17.200,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: SICA0 Modelo: .

Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g.

Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.

Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 18,35 Valor Total: 3.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS	108	51.563.867/0001-96	21.884,00	20.870,00		Sim
2 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E	513	50.731.947/0001-40	21.884,00	21.750,00	4,22	Não
3 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	811	55.960.106/0001-29	21.800,00	21.800,00	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E	316	57.811.280/0001-35	21.884,00	16.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/03/2025 16:30:56	PUBLICADO	
26/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2025 08:30:16	DISPUTA	
31/03/2025 08:30:16	LANCE	FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 21.884,00
31/03/2025 08:30:16	LANCE	D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.800,00
31/03/2025 08:30:16	LANCE	DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 108) 21.884,00
31/03/2025 08:30:16	LANCE	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES 21.884,00
31/03/2025 08:30:33	LANCE	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES 21.750,00
31/03/2025 14:06:22	LANCE	FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 21.800,00
31/03/2025 14:24:51	LANCE	FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 21.700,00
31/03/2025 14:29:38	LANCE	DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 108) 20.875,00
31/03/2025 14:30:12	LANCE	FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 16.000,00
31/03/2025 14:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
31/03/2025 14:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA****31/03/2025 14:30:16 NEGOCIAÇÃO****31/03/2025 14:32:28 HABILITAÇÃO****31/03/2025 15:29:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

01/04/2025 11:55:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: O agente de contratação deu oportunidade a empresa FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de sanar a correção em relação a sua proposta de preço, onde, a mesma não menciona a marca do produto ofertado, prejudicando sua fiscalização, bem como, averiguação de qualidade, vez que, será distribuído para crianças, bem como, solicitou que apresentasse a(s) nota(s) fiscal(ais) referente ao atestado de capacidade técnica apresentado no que se refere ao objeto licitação, porém a mesma, não inseriu quaisquer documentos.

01/04/2025 11:55:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA

01/04/2025 11:55:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

01/04/2025 12:08:33 LANCE DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 108)**20.870,00****01/04/2025 12:08:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

01/04/2025 15:12:12 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 108: Prezado(a) licitantes, a aba 'DOCUMENTOS COMPLEMENTARES', já está disponível para inserção da proposta realinhada.

01/04/2025 15:12:37 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 108: Atualize no sistema o valor final, conforme o valor arrematado na fase de lances..

01/04/2025 15:32:54 EM ADJUDICAÇÃO**01/04/2025 15:55:18 MENSAGEM DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 108)**

Boa tarde, valores unitários já foram definidos.

01/04/2025 15:57:23 MENSAGEM DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 108)

Por não ter a opção de 3 casas decimais, os valores não fecham no valor antigo, portanto, melhoramos nosso lance, reduzindo-o para melhor adequação. Pode confirmar?

01/04/2025 16:31:41 MENSAGEM CONDUTOR

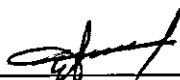
PARA PARTICIPANTE 108: Sim

03/04/2025 14:27:41 ADJUDICADO**03/04/2025 14:27:49 HOMOLOGADO**

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO



EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025

Processo Administrativo Nº 077/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

		Valor ref. total: 21.884,00	Desconto médio: 4,39%	Total economizado: 1.014,00	
LOTE 1		Total lote: 21.884,00	Média lote (%): 4,39%	Econ. lote: 1.014,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	2.000	9,03	8,60	4,76% 860,00
2	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	200	19,12	18,35	4,03% 154,00

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/04/2025 14:27:41
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 8,60 Valor Total: 17.200,00			
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 200 Valor Unit.: 18,35 Valor Total: 3.670,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS	108	51.563.867/0001-96	21.884,00	20.870,00		Sim
2 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E	513	50.731.947/0001-40	21.884,00	21.750,00	4,22	Não
3 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	811	55.960.106/0001-29	21.800,00	21.800,00	0,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

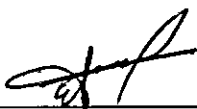
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E	316	57.811.280/0001-35	21.884,00	16.000,00		Sim

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO



EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LICITANTES

Razão Social: D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Doc: 55.960.106/0001-29
Email: dery85135@gmail.com	Tel1: (7) 592298722	Tel2: ()	Cel: (75) 992298722
Repres. Legal: DERISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS			Doc: 031.426.325-06
Email: obery049@gmail.com	Tel1: (7) 599453688	Tel2: ()	Cel: (75) 988192069
Razão Social: DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA			Doc: 51.563.867/0001-96
Email: deltanegocioss@gmail.com	Tel1: (7) 599142664	Tel2: ()	Cel: (75) 991426649
Repres. Legal: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA			Doc: 079.644.705-58
Email: douglasilvao099@gmail.com	Tel1: (7) 532661639	Tel2: ()	Cel: (75) 991426649
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA			Doc: 50.731.947/0001-40
Email: coopsserrasha@gmail.com	Tel1: (7) 591674858	Tel2: (7) 591164591	Cel: (75) 991164591
Repres. Legal: CRISTOVALDO BISPO PORTUGAL			Doc: 047.625.315-29
Email: coopsserrasha@gmail.com	Tel1: (7) 591674858	Tel2: (7) 591164591	Cel: (7) 591674858
Razão Social: FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			Doc: 57.811.280/0001-35
Email: comercialfppltdame@gmail.com	Tel1: (7) 599060102	Tel2: ()	Cel: (75) 999060102
Repres. Legal: PEDRO HENRIQUE FARIAS DA SILVA			Doc: 042.150.505-29
Email: comercialfppltdame@gmail.com	Tel1: (7) 599060102	Tel2: ()	Cel: (75) 999060102

LOTE 1 - HOMOLOGADO
lote

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: UND	Val. Ref.: 9,03
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	GENUINO / ORIGINAL	9,03	
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	própria / propria	9,03	
D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	LA CACAU	9,00	
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	SICAO / .	9,03	
Item: 2	Quant.: 200	Unidade: UND	Val. Ref.: 19,12

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g.

Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.

Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	GENUINO / ORIGINAL	19,12
DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	SICAO / .	19,12
D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	ARCOR	19,00
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA	própria / própria	19,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS	108	51.563.867/0001-96	21.884,00	20.870,00		Sim
2 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E	513	50.731.947/0001-40	21.884,00	21.750,00	4,22	Não
3 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	811	55.960.106/0001-29	21.800,00	21.800,00	0,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

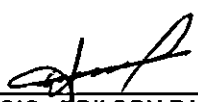
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E	316	57.811.280/0001-35	21.884,00	16.000,00		Sim

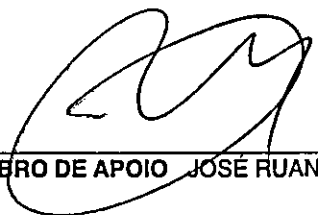
**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO



EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMERO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 2.000			
Valor Unit.: 8,60			Valor Total: 17.200,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 200			
Valor Unit.: 18,35			Valor Total: 3.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS	108	51.563.867/0001-96	21.884,00	20.870,00		Sim
2 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E	513	50.731.947/0001-40	21.884,00	21.750,00	4,22	Não
3 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	811	55.960.106/0001-29	21.800,00	21.800,00	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E	316	57.811.280/0001-35	21.884,00	16.000,00		Sim

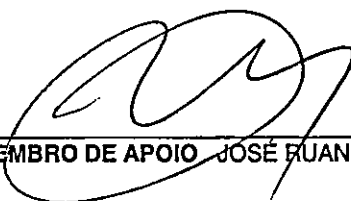
**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**



CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO



EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE003/2025
Processo Administrativo Nº 077/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO
Data de Publicação: 25/03/2025 16:30:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2025 14:27:49
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 2.000			
Valor Unit.: 8,60			Valor Total: 17.200,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SICA0	Modelo: .
Descrição: Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega. Quantidade: 200			
Valor Unit.: 18,35			Valor Total: 3.670,00

CLASSIFICAÇÃO

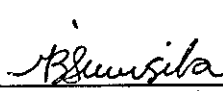
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS	108	51.563.867/0001-96	21.884,00	20.870,00		Sim
2 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E	513	50.731.947/0001-40	21.884,00	21.750,00	4,22	Não
3 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	811	55.960.106/0001-29	21.800,00	21.800,00	0,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FARIAS COMERCIO FP SERVIÇOS E	316	57.811.280/0001-35	21.884,00	16.000,00		Sim


AUTORIDADE: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PUBLICAÇÃO

NO

PNCP

(Portal Nacional de Compras Públicas)

[🏠 > Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº DE003/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/04/2025

Local: Araci/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 31/03/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14232086000192-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.884,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 20.870,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

1

Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 50g.
Componentes do Produto:
Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003).
Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem é peso líquido: Ovos de páscoa de 50g, envoltos em folha

2000

R\$ 9,03

R\$ 18.060,00

000151²

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

2

Ovos de páscoa de chocolate ao leite, pesando 100g.
Componentes do Produto:
Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003).
Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem é peso líquido: Ovos de páscoa de 100g, envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.

200

R\$ 19,12

R\$ 3.824,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000154

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 057/2025

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à Praça. José Ferreira, s/n - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sr.^a **MARCIA GOES DA SILVA**, e do outro lado, a empresa **DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, C.N.P.J. sob nº **51.563.867/0001-96**, situada à RUA MARCIONILIA SANTINA DA SILVA, 5, COQUEIRO, ARACI/BA 48760-000, neste ato representada pelo senhor **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, sob CPF 079.644.705-58 RG 20.980.107-70, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **DE003/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos da **Dispensa Eletrônica nº DE003/2025**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações-Assistência Social

Órgão/Unidade: 16.02. - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.511 - Gestão e Manutenção das Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância
2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
2.514 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.515 - Gestão e Manutenção das Ações do IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500 - 501 - 660 - 706



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia.

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CORDÃO

000155

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 20.870,00 (Vinte mil e oitocentos e setenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os fornecimentos devidamente executados e atestados pela secretaria solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 50g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 50g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação, que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	2000	8,60	17.200,00
2	Ovos de pascoa de chocolate ao leite, pesando 100g. Componentes do Produto: Ovos de pascoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução - RDC nº 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem e peso líquido: Ovos de pascoa de 100g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rotulo adesivo em papel couchcê impresso e acondicionado em caixa de papelão. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de fabricação, que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data de entrega.	UND	200	18,35	3.670,00
VALOR TOTAL					20.870,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer conforme descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº DE003/2025;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação da Dispensa Eletrônica nº DE003/2025.

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sra. **ESTER MIRANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA** CPF: 295.353.788-05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/21 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0001570

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A saúde se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

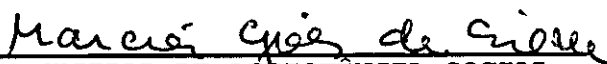
Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

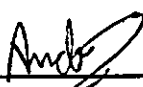
Araci - Bahia, 03 de abril de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA GOES DA SILVA - SECRETÁRIA
CONTRATANTE

DELTA EMPREENDIMENTOS | Assinado de forma digital por DELTA
LTDA:51563867000196 | EMPREENDIMENTOS LTDA:51563867000196
Dados: 2025.04.03 16:23:40 -03'00'

DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNAS:


CPF: 06980408998


CPF: 0060007540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0001580

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Licitação e Contratos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA N° DE003/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito de adquirir ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município, para que V.S^a. para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, e, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais n° 14.133/21.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2025.

Cleidson Matos Barreto

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000159

RESUMO DO CONTRATO

Espécie: Fornecimento
Resumo do Objeto: Ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.
Modalidade: Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133/21

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações – Assistência Social

Órgão/Unidade: 16.02. - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.511 - Gestão e Manutenção das Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância
2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
2.514 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.515 - Gestão e Manutenção das Ações do IGD SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500 – 501 – 660 – 706

Nº do Contrato: 057/2025
Empresa Contratada: DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
Empenho da Despesa: 03/04/2025
Valor Total do Contrato: 20.870,00 (Vinte mil e oitocentos e setenta reais).
Vigência do Contrato: 03/04/2025 à 03/07/2025
Assina pela Contratante: MARCIA GOES DA SILVA
Assina pela Contratada: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



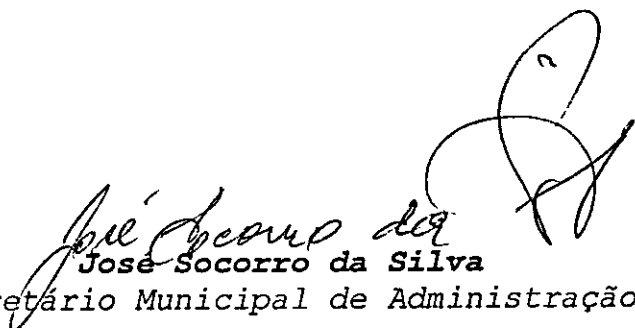
000160

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, DECLARO para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de fornecimento nº **057/2025** com a empresa **DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei nº 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 03 de abril de 2025.


José Socorro da Silva
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000615-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinefe@araci.ba.gov.br



RESUMO DO CONTRATO

Espécie: Fornecimento
Resumo do Objeto: Ovos de páscoa para distribuição gratuita às famílias cadastradas no CADUNICO deste município.
Modalidade: Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133/21

Órgão/Unidade: 16.01. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações – Assistência Social

Órgão/Unidade: 16.02. - Fundo Municipal de Assistência Social
2.511 - Gestão e Manutenção das Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância
Projeto/Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
2.514 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.515 - Gestão e Manutenção das Ações do IGD SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 500 – 501 – 660 – 706

Nº do Contrato: 057/2025
Empresa Contratada: DELTA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA
Empenho da Despesa: 03/04/2025
Valor Total do Contrato: 20.870,00 (Vinte mil e oitocentos e setenta reais).
Vigência do Contrato: 03/04/2025 à 03/07/2025
Assina pela Contratante: MARCIA GOES DA SILVA
Assina pela Contratada: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.